

EDITAL NEXT 86/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PORTUGUÊS
PARA ESTRANGEIROS, MODALIDADE EAD,
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF
NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Português para Estrangeiros* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade EaD, conforme quadro a seguir:

DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
De 9/10 a 13/12/2025	72 horas	Mínimo 5 Máximo 1.000	Até 3/10/2025	1 parcela de R\$ 10,00

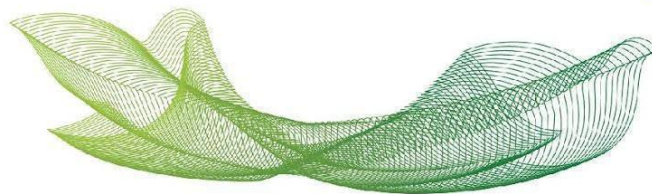
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a todos os colaboradores, estudantes da Universidade São Francisco e comunidade externa.

§ 3.º O Curso será realizado de forma online, contendo videoaulas, podcasts e e-book, além de exercícios livres não pontuados para estudo, disponibilizados aos estudantes na sala virtual, no período entre 9 de outubro e 13 de dezembro de 2025.

§ 4.º O estudante terá do dia 9 de outubro até 13 de dezembro de 2025 para realizar as atividades de cada unidade e a avaliação final, podendo gerenciar seu tempo de estudo conforme sua conveniência, sendo imprescindível que todas as atividades sejam concluídas até o dia 13 de dezembro de 2025, sob pena de reprovação.

§ 5.º As unidades são progressivas, sendo desbloqueadas ao atingir a nota mínima nas atividades de cada uma, as quais contêm 5 questões cada, com três tentativas para alcançar um mínimo de 60% até a avaliação final, que será composta por 15 questões, também permitindo três oportunidades para finalização.



Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 10,00, no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 3 de outubro de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir todas as unidades e tendo liberado a avaliação final tiver aproveitamento igual ou superior a 60%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 7 de outubro de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 7 de novembro de 2025.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 17 de setembro de 2025.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária